



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 336/2015

Referenda o ato da Presidência que suspendeu os prazos processuais da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho, no Estado do Amazonas, no dia 27-11-2015.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da OAB/AM, formulada por meio do OFÍCIO OAB/AM-GP nº 253/2017, de 18-11-2015, protocolado no e-SAP sob o nº 6987/2015;


CONSIDERANDO a eleição do Conselho da OAB/AM para o triênio 2016/2018, a realizar-se no dia 27-11-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 2076/2015/SGP) que suspendeu os prazos processuais da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho, no Estado do Amazonas, no dia 27-11-2015, prorrogando estes com início ou vencimento previstos para o dia 27-11-2015 para o dia útil imediatamente posterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de dezembro de 2015

  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora Corregedora do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência